

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO
DE CONSULTA PÚBLICA

Cantanhede
Município 

2024 - PMAC -

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título: Relatório de Ponderação da Consulta Pública do Plano Municipal de Ação Climática de Cantanhede

Versão: 01

Data: outubro de 2024

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Análise dos contributos recebidos.....	5
3. Ponderação dos contributos recebidos	6
4. Conclusão	11

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA

1. Enquadramento

O Município de Cantanhede, consciente da urgência em mitigar os efeitos das alterações climáticas e de adaptar o território às novas condições impostas pelo aquecimento global, assume o compromisso de implementar um Plano Municipal de Ação Climática. Este Plano alinha-se com os objetivos e diretrizes estabelecidos aos níveis internacional e nacional, tais como o Acordo de Paris, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), a Lei de Bases do Clima, o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030), entre outros.

O Plano Municipal de Ação Climática visa estabelecer as bases para a implementação de medidas e políticas locais que promovam a mitigação das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a adaptação às alterações climáticas. Entre os principais objetivos do plano incluem-se:

- Neutralidade Carbónica até 2050;
- Pobreza Energética = 0 até 2050;
- Monitorizar a adequação da estratégia de adaptação;
- Monitorizar a estratégia de mitigação;
- Integrar a ação climática nas políticas locais e mobilizar os atores do território, aumentando a capacidade de resposta do Município.

O plano articula-se com as principais diretrizes climáticas e ambientais, onde podem ser destacados os seguintes documentos e quadros legais:

- **Acordo de Paris (2015):** Compromisso global de limitar o aumento da temperatura média global a menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais, com esforços para limitar o aumento a 1,5°C;
- **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050):** Documento estratégico nacional que define o caminho para a neutralidade carbónica, com metas claras de redução de emissões em setores-chave como a energia, transporte, indústria e agricultura;
- **Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030):** Estabelece as metas e medidas a adotar até 2030, para que Portugal consiga reduzir as suas emissões de GEE, promover a eficiência energética e aumentar a quota de energias renováveis;

- **Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021):** Estabelece a base legal para o cumprimento das metas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, reforçando o compromisso de Portugal em reduzir as suas emissões e promover a sustentabilidade.

O sucesso do Plano Municipal de Ação Climática requer uma governança eficaz e a criação de mecanismos de monitorização e financiamento adequados. Neste sentido o município compromete-se a:

- Estabelecer parcerias com os atores locais;
- Mobilizar fundos europeus e nacionais;
- Monitorizar o progresso.

De forma a dar cumprimento ao descrito anteriormente, em conformidade com o Edital da **Figura 1**, o Plano Municipal de Ação Climática foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicitação do Edital. Durante este período, os interessados foram convidados a apresentar os seus contributos por escrito.



Figura 1 - Edital

2. Análise dos contributos recebidos

No âmbito desta consulta pública, foi rececionado um contributo da Empresa Floene, S.A. que sugere a necessidade de reformulação de alguns elementos que integram o Plano Municipal de Ação Climática.

Os contributos referem-se à possível integração de elementos referentes à produção de gases renováveis, nomeadamente o biometano.

3. Ponderação dos contributos recebidos

Os contributos foram analisados e classificados individualmente da seguinte forma:

Contributo n.º 1

6 MITIGAÇÃO

PRODUÇÃO DE ENERGIA LOCAL

Original (página 57):

A nível nacional, tem-se apostado cada vez mais na produção de energia através de fontes renováveis, como por exemplo biogás, biomassa, eólica, geotérmica, hídrica, ondas e marés, resíduos sólidos urbanos e solar/fotovoltaica.

Proposta de acrescento:

“... por exemplo biogás, **biometano**, biomassa, ...”

Racional:

O biometano, sendo um gás renovável, faz parte dos vetores de produção de energia local. De facto, uma das vantagens do biometano é o facto de poder ser produzido de forma descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento regional, e a descarbonização dos consumos de gás.

Aceite: O biometano, sendo um gás renovável faz parte dos vetores de produção de energia local. Uma das vantagens do biometano é o facto de poder ser produzido de forma descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento regional, e a descarbonização dos consumos de gás. O município concorda que o biometano deve ser considerado como uma das fontes de energia renovável enumerada no Plano.

Contributo n.º 2

7 PLANO DE AÇÃO

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PARA O SETOR DOS RESÍDUOS

Original (página 71):

Aumento da taxa de captura de recolha seletiva face à produção total de biorresíduos

- Incremento da Recolha seletiva de resíduos

Proposta de alteração/acrescento:

Aumento da taxa de captura de recolha seletiva face à produção total de biorresíduos

- Incremento da Recolha seletiva de resíduos
- Valorização dos biorresíduos pela produção de biometano e fertilizante orgânico renovável associado ao digerido.

Racional:

A valorização dos resíduos e biorresíduos permite fomentar a criação de uma cadeia de valor circular com elevado impacto ao nível local. Através da valorização de um desperdício e/ou resíduo é potenciada a criação de: i) uma fonte de rendimento adicional pela valorização energética do biogás/biometano; ii) uma fonte renovável e biológica de biofertilizantes através do digerido; iii) um incentivo à criação de emprego local; iv) uma dimensão de descarbonização local, pela substituição de combustíveis fósseis associados ao consumo de residências, serviços, indústria e transportes.

Aceite: A valorização dos resíduos e biorresíduos permite fomentar a criação de uma cadeia de valor circular com elevado impacto ao nível local. O município concorda que, através da valorização de desperdícios e/ou resíduos, é possível gerar benefícios significativos, como: i) uma fonte de rendimento adicional pela valorização energética do biogás/biometano; ii) uma fonte renovável e biológica de biofertilizantes através do digerido; iii) um incentivo à criação de emprego local; e iv) uma importante contribuição para a descarbonização local, com a substituição de combustíveis fósseis no consumo de residências, serviços, indústria e transportes. Assim, o município reconhece o valor estratégico da valorização de resíduos no desenvolvimento sustentável e no fortalecimento da economia local.

Contributo n.º 3

CAPÍTULO 9 – ANEXOS | FICHAS DE MEDIDAS

SECTOR INDUSTRIAL

Ficha nº3 - I03 – Setor Industrial

Original (página 103):

- Medidas:
 - Maior utilização de biocombustíveis nas indústrias;
 - Promoção da produção e consumo de hidrogénio verde;
 - Substituição da frota por veículos movidos a energias alternativas.

Proposta de acrescento / alteração:

- Medidas:
 - Maior utilização de biocombustíveis nas indústrias;
 - Promoção da produção e consumo de gases renováveis, nomeadamente do biometano e hidrogénio verde.
 - Substituição da frota por veículos movidos a energias alternativas

Racional:

O processo de descarbonização do consumo de energia na indústria pela sua natureza de *hard-to-abate* terá como aliados naturais a produção e consumo de gases renováveis (biometano e hidrogénio verde). Considerando as singularidades em termos de custos de energia do sistema energético português, a produção de hidrogénio verde poderá certamente ser um fator de competitividade para as indústrias nacionais. De forma não menos importante, à semelhança do hidrogénio, a produção e utilização de biometano associadas à valorização de resíduos e biorresíduos enquadra-se num cenário que permitirá descarbonizar os consumos associados à queima de todos os combustíveis fósseis (como o gás natural, GPL, etc). Assim, a produção de biometano permitirá endereçar a gestão de resíduos, valorizando o que de outra forma seria desperdiçado ou tido como um problema. A Floene acredita assim, que ambos o deverão ser considerados como uma das vias de descarbonização a serem incentivadas.

Aceite: O município concorda que tanto o biometano como o hidrogénio verde devem ser considerados vias estratégicas de descarbonização e, por isso, merecem ser incentivados.

Contributo n.º 4

SECTOR RESIDENCIAL E SERVIÇOS

Ficha nº16 – RS01. – Setor Residencial e Serviços

Original (página 122):

- Indicador de Resultado (Este indicador irá monitorizar o Objetivo) *:
 - Diminuição nos valores de consumo de alta e baixa tensão (Eletricidade);
 - Diminuição nos valores de consumo (Gás Natural).

Proposta de acrescento:

- Indicador de Resultado (Este indicador irá monitorizar o Objetivo) *:
 - Diminuição nos valores de consumo de alta e baixa tensão (Eletricidade);
 - Diminuição nos valores de consumo de **combustíveis fósseis (GPL, Gasóleo, Gás Natural)**.

Racional:

A Floene considera relevante considerar uma alteração em que é apenas seja referenciado a diminuição de consumo de gás natural, quando o consumo do mesmo combustível é negligenciável quando comparado com os derivados de petróleo (gasóleo, propano e butano) 96 270 MWh *versus* 345 509 MWh em 2022. Assim, a Floene entende que o potencial de expansão das redes de gás no município de Cantanhede, e à oportunidade que o gás natural, sendo o combustível fóssil mais limpo e menos poluente, se apresenta como elemento de competitividade económica e de transição energética para clientes residenciais, serviços, indústrias e transportes no concelho deva ser preferenciado em detrimento de combustíveis fósseis altamente poluentes.

Complementarmente, e tendo conta o potencial de produção de energia renovável em Portugal, com foco em gases renováveis como o biometano e hidrogénio verde, a transição de consumo de combustíveis fósseis para gases renováveis apresenta-se como uma oportunidade singular para o concelho de Cantanhede num processo de combate à pobreza energética, descarbonização e criação de mais valias locais com impacto económico, social e ambiental.

Aceite: O município concorda que a monitorização do consumo de combustíveis fósseis (GPL, Gasóleo e Gás Natural) são uma mais valia, permitindo, de forma mais objetiva, perceber o impacto da aplicação das medidas de mitigação.

Contributo n.º 5

Ficha nº19 – RS02. – Setor Residencial e Serviços

Original (página 123):

- Indicador de Resultado (Este indicador irá monitorizar o Objetivo)*:
 - Diminuição nos valores de consumo de alta e baixa tensão (Eletricidade);
 - Diminuição nos valores de consumo (Gás Natural).

(...)

- Valor a atingir em 2030*
 - 27 953,66 MWh (Eletricidade)

Proposta de acréscimo / alteração:

- Indicador de Resultado (Este indicador irá monitorizar o Objetivo)*:
 - Diminuição nos valores de consumo de alta e baixa tensão (Eletricidade);
 - Diminuição nos valores de consumo de **combustíveis fósseis (GPL, Gasóleo, Gás Natural)**.

(...)

- Valor a atingir em 2030*
 - 27 953,66 MWh (Eletricidade)
 - **9% substituição de Gás Natural por gases de origem renovável**

Racional:

A Floene considera relevante considerar uma alteração em que é apenas seja referenciado a diminuição de consumo de gás natural, quando o consumo do mesmo combustível é negligenciável quando comparado com os derivados de petróleo (gasóleo, propano e butano).

Em paralelo, a Floene considera importante rever os “valores a atingir para 2030”, uma vez que o concelho de Cantanhede não referencia nenhum objetivo de consumo de gás natural e/ou gases renováveis para 2030, numa altura que a expansão das redes de gás no município se tem apresentado como elemento de competitividade económica e de transição energética para clientes residenciais, serviços, indústrias e transportes no concelho.

Parcialmente aceite: O município concorda que a monitorização do consumo de combustíveis fósseis (GPL, Gasóleo e Gás Natural) são uma mais valia, permitindo, de forma mais objetiva, perceber o impacto da aplicação das medidas de mitigação. No entanto, e uma vez que a vigência do Plano é de 6 anos (até 2030), de momento o município prefere não se comprometer com a meta ambiciosa de (9%) substituição de Gás Natural por gases de origem renovável enunciada pela empresa Floene, S.A.

4. Conclusão

Após a análise dos contributos, decidiu-se proceder à reformulação do Plano Municipal de Ação Climática, com o objetivo de garantir a conformidade com o disposto no capítulo 3 do presente documento.

